

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 014 DE 25 DE AGOSTO DE 1989

LEI Nº 014/1989, DE 25 DE AGOSTO DE 1989.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A MANDAR EXECUTAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CEDIDOS À PREFEITURA.

AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de Equipamentos Rodoviários com o DER - SC conforme cópia em anexo.

Art. 2º - Esta Lei terá retroativos a partir de 03 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal

Urupema, 25 de Agosto de 1.989

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nº 014/89 em data supra, nesta secretaria.

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretaria do Gabinete do Prefeito